



LEI Nº 2550/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica.

06 - SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 - DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1900 – DEFESA CIVIL FUNDO A FUNDO

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 dezembro de 2023.

??

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração